



**Processo Seletivo**  
**Simplificado – Edital nº 013/2019**

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento de Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.270/98, 3248/09, 218/2013 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de **ENGENHEIRO CIVIL**, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Prefeitura Municipal de Brusque, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

### **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
- 1.2- Os cargos, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no quadro constante do **item 5** deste edital.
- 1.3- O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado; atendimento ao público.
- 1.4- O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá de comprovação de tempo de serviço no cargo e avaliação de títulos.
- 1.5- O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do Poder Executivo.
- 1.6- O presente processo seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista o número de cargos preenchidos e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos, e em caráter emergencial.

### **2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO**

<b>Cargo</b>	<b>Requisitos</b>
<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	Obrigatória Formação Superior Completa em Engenharia Civil, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

### **3- DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL DE ENTREGA E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1- O candidato deverá ler atentamente o Edital do Processo Seletivo e no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.
- 3.2- As inscrições serão realizadas junto a Secretaria de Orçamento e Gestão, setor de Recursos Humanos, 1º andar da Prefeitura Municipal de Brusque, Centro, Brusque-SC, **no período de 01 a 12 de julho de 2019**, no seguinte horário: das 12h às 17h.
- 3.3- O candidato inscrito deverá apresentar, uma cópia dos seguintes documentos, na seguinte ordem:
  - a) Ficha de inscrição;
  - b) Certidão/atestado de tempo de serviço (em papel timbrado) devidamente assinada pelo responsável pela emissão do documento (considerado até 30/06/2019), ou cópia dos contratos registrados na

CTPS em atividades **no cargo**;

**c) Diploma ou Certificado de curso superior de Engenharia Civil;**

**d) Diploma ou Certificado de curso de pós-graduação/especialização na área;**

e) Certificados de Cursos realizados.

3.4- Não será aceito documentos posteriores a validação da inscrição.

3.5- Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.6- Não será aceito inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito inscrição fora da data especificada no item 3.2; todavia, será admitida a inscrição por intermédio de procurador, munido com procuração pública com poderes específicos para esse ato.

3.7- Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.

#### **4- DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

4.1- Ter Formação exigida para o cargo na qual se inscreveu e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos que exijam;

4.2 - A nacionalidade brasileira ou equiparada;

4.3- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.4 - Apresentar comprovante de quitação eleitoral;

4.5- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

4.6- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;

4.7- Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;

4.8- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, "c" da Constituição Federal;

#### **5 - DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	1+ C.R*	40 horas semanais	R\$ 4.235,47 + R\$ 308,00 auxílio-alimentação

**\*CADASTRO DE RESERVA.**

#### **6- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

##### **6.1- Engenheiro Civil**

Responsabilidades e atribuições

- Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos, investigando e definindo metodologias de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente.
- Analisar projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos, sistemas de abastecimento de água, tratamento de esgotos, entre outros, com o intuito de aprovar os mesmos, esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas e particulares.
- Fiscalizar dados técnicos e operacionais em obras, analisando materiais aplicados, medições, entre outros, bem como programando inspeções preventivas e corretivas, com o intuito de conferir a compatibilidade da obra com o projeto e/ou memorial descritivo.
- Elaborar planos, programas e/ou projetos, identificando necessidades, coletando informações, analisando dados, elaborando e definindo metodologias, diagnósticos, técnicas, materiais, orçamentos, entre outros, de modo a buscar a aprovação junto aos superiores e órgãos

- competentes.
- Elaborar planilha de orçamento com especificação de serviços e/ou materiais utilizados, bem como suas respectivas quantidades, realizando levantamento de preços, a fim de subsidiar com informações pertinentes a área de compras em licitações e/ou concorrências públicas, observando as normas técnicas.
  - Desenvolver projetos de pesquisa, realizando ou solicitando ensaios de produtos, métodos, equipamentos e procedimentos, a fim de implementar tecnologias.
  - Realizar estudos e análises de dados censitários e estudos demográficos, gerando informações a serem utilizadas no desenvolvimento de projetos.
  - Desenvolver cálculos e projetos hidráulicos, hidro-sanitários e de saneamento ambiental, utilizando ferramentas de apoio como sistemas CAD, SIG, Modelagem Matemática de Redes, entre outros.
  - Realizar laudos, informes e/ou pareceres técnicos e outros, efetuando levantamento em campo, inspecionando e coletando dados e fotos, conforme solicitação, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área.
  - Acompanhar a execução de projetos, orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança preestabelecidos. Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto a execução das obras realizadas.
  - Vistoriar e/ou inspecionar documentos de projetos, no que tange a legalidade, verificando o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e/ou das exigências processuais.
  - Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, de acordo com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias.
  - Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanístico, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infra-estrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico, de modo a atender a demanda solicitada, fazendo cumprir a legislação vigente.
  - Organizar e manter a base de dados atualizada, inserindo informações acerca de cadastros técnicos, imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos, entre outros.
  - Realizar levantamento e execução de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, sinalizando-as adequadamente, a fim de permitir perfeito fluxo de veículos e assegurar o máximo de segurança para motorista e pedestres.
  - Estudar os fenômenos causadores de engarrafamento de trânsito, observando a direção e o volume do mesmo nas diversas áreas da cidade e nas principais zonas de estrangulamento, de modo a propor medidas de controle da situação.
  - Participar de processos judiciais, representando o município através de informações e documentos levantados previamente.
  - Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda.
  - Realizar outras atribuições de acordo com sua formação profissional.
  - Dirigir veículo oficial para seu deslocamento. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 218/2013)

## 7- A CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1- O preenchimento das vagas será efetuado pela **ordem decrescente de pontuação final**, observando-se, para tanto, os critérios de pontuação especificados no quadro abaixo:

a) **Tempo de serviço:**

	<b>PONTUAÇÃO</b>
--	------------------

Por mês de serviço trabalhado considerado até 30/06/2019, na função de pretendida.	1,0
Por mês de estágio na área de fiscalização de obras, até o limite de 20 pontos	0,5

**b) Habilitação, na área que pretende atuar:**

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Diploma de graduação de Engenharia Civil	5
Diploma de Conclusão de Pós-Graduação/ Especialização	10
Diploma de Conclusão de Mestrado	15
Diploma de Conclusão de Doutorado	20

**c) Cursos:**

<b>Válidos dos últimos cinco anos / a cada 20 horas de curso</b>	<b>PONTUAÇÃO*</b>
Instalação Elétrica/Eletrônica/Mecânica	2,0
Fiscalização de Obras	2,0
Gestão e gerenciamento de Obras	2,0
Segurança no trabalho	1,0
Acabamentos e revestimentos	1,0
Demais cursos na área de Engenharia Civil	1,0

\* Até o limite de 30 pontos de cursos.

7.2- Para cálculo da pontuação será utilizada a seguinte fórmula:

$$PF = PMH + PTS + PC$$

Na qual:

**PF** = Pontuação Final;

**PMH** = Pontuação da Maior Habilitação;

**PTS** = Pontuação do Tempo de Serviço.

**PC** = Pontuação dos Cursos

7.3- Estará classificado o candidato que obter, no mínimo, **10 (dez) pontos**.

**8- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1- Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

8.2- Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios de desempate:

- a) Especialização e qualificação na área;
- b) Maior tempo de serviço correlacionado ao cargo;
- c) Na persistência do empate o critério a ser utilizado será o candidato mais idoso.

## **9 - DA LISTA DE INSCRIÇÃO**

9.1- A lista dos candidatos inscritos será divulgada em **16 de julho de 2019**, em ordem alfabética sem classificação, no Site da Prefeitura Municipal de Brusque([www.brusque.atende.net](http://www.brusque.atende.net)), bem como afixada no mural da Prefeitura.

## **10 - DO RECURSO DA LISTA DE INSCRIÇÃO**

10.1- O candidato poderá interpor recurso do resultado da lista de inscrição, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, que deverá ser apresentado na Secretaria de Orçamento e Gestão, setor de Recursos Humanos 1º andar da Prefeitura de Brusque, Centro, Brusque-SC no dia **17 de julho de 2019** no seguinte horário: das 12h as 17h.

10.2- A lista dos candidatos pós recurso será divulgada em **19 de julho de 2019**, em ordem alfabética sem classificação, no Site da Prefeitura Municipal de Brusque([www.brusque.atende.net](http://www.brusque.atende.net)), bem como afixada no mural da Prefeitura.

## **11- DO RESULTADO PRELIMINAR**

11.1- As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas em **19 de julho 2019**, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: [www.brusque.atende.net](http://www.brusque.atende.net), bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

## **12- DO RECURSO**

12.1- O candidato poderá interpor recurso do resultado preliminar, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) em que deseja combater, sob pena de não ser admitido seu recurso, os quais deverão ser apresentados na Secretaria de Saúde, setor de Recursos Humanos localizado na Rua Germano Schaefer, 3º andar, na praça da cidadania, Centro, Brusque-SC no dia **22 de julho de 2019** no seguinte horário: das 12h as 17h.

12.2- Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item 11.1; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido com procuração pública com poderes específicos para esse ato.

12.3- Caso não haja manifestação da parte interessada, o resultado provisório será considerado como resultado final.

## **13- DO RESULTADO FINAL**

13.1- O resultado final será publicado no dia **25 de julho de 2019**, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: [www.brusque.atende.net](http://www.brusque.atende.net), bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

13.2- Contra o Resultado final não caberá mais recurso.

## **14- DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

14.1- O candidato aprovado e convocado para trabalhar, deverá apresentar no setor de Recursos Humanos através da Secretaria Municipal de Saúde na data e horários fixados por este departamento, **CÓPIA** dos seguintes documentos:

- a) CTPS (folhas da identificação);
- b) PIS;
- c) CPF;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de residência;
- g) Certidão de casamento ou nascimento conforme o caso;

- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- i) Comprovação relativa a quitação militar, para os homens (desobrigado acima de 46 anos);
- j) Certidão de quitação eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral ([www.tre-sc.gov.br](http://www.tre-sc.gov.br));
- k) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (anexo I deste Edital);
- l) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (anexo II deste Edital);
- m) Declaração de bens (anexo III deste Edital);
- n) Certificado Escolar exigido para o cargo;
- o) Foto 3X4;
- p) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social.  
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).
- q) CPF de filhos e cônjuge.

14.2- Os candidatos classificados que irão ser contratados por esta municipalidade, serão convocados via Edital de convocação, publicados no site ([www.brusque.atende.net](http://www.brusque.atende.net)), para entrega de documentos e agendamento da data e local para a realização do exame médico admissional.

**14.3- Após a publicação do Edital de convocação, o candidato terá 10 (dez) dias para procurar o Setor de RH da Prefeitura Municipal de Brusque, não havendo retorno, será considerado como não interesse na vaga.**

## **15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1- Será automaticamente eliminado do certame e cancelada sua inscrição o candidato que obteve rescisão de contrato por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque;

15.2- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

15.3- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;

15.4- O pedido de inscrição do candidato **importará no conhecimento do presente edital**, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

15.5- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

15.6- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela **Caixa Econômica Federal, agência Brusque**, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.

15.7- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com **restrição no CPF**, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.

15.8- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.9- É de inteira responsabilidade do candidato, manter atualizado o seu contato telefônico, enquanto estiver participando do processo Seletivo, por meio de requerimento.

15.10- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

Brusque, 27 de junho de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI  
Secretaria de Orçamento e Gestão -Responsável

**Anexo I**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade número \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha contratação para o cargo de \_\_\_\_\_ deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato.

## Anexo II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato.



**Anexo III**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

**Não possuo bens a declarar**

**Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

<b>Casa, apartamento ou terreno</b>				
Endereço		Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

  

<b>Veículo</b>				
Tipo	Ano	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

  

<b>Outros</b>				

Fontes de **renda**


NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

---

**Assinatura**

---

**Anexo IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO N°** \_\_\_\_\_

CARGO ( ) Biólogo ( ) Engenheiro Químico

Nome Completo do Candidato \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

Celular \_\_\_\_\_ fone contato \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Grau de Escolaridade \_\_\_\_\_

(RG) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

E-MAIL (Obrigatório) \_\_\_\_\_

---

Ass. do candidato

---

Ass. Fiscal

